



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### DECRETO Nº 003/2015.

*“Estabelece expediente interno em data específica, e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a constante queda de energia ocorrida no Paço Municipal, e na iminência de ocorrer um colapso nas informações armazenadas no banco de dados dos Departamentos de Contabilidade, Recursos Humanos, Receita e Licitação;

**CONSIDERANDO** a urgência de realizar a manutenção da rede elétrica do Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado a todos os Setores da Administração Pública vinculados diretamente ao PAÇO MUNICIPAL, que adotem o expediente exclusivamente de atividades interna, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015, não havendo portanto atendimento ao público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de janeiro de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 20 de janeiro de 2015, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)